



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º

PARECERES N.ºs

Fls. n.º 02  
Proc. 26905  
residente

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

## PROJETO DE LEI Nº 208 /2005

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO GRATUITA DE VASECTOMIAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS CONDIÇÕES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**DR. ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Saúde, a realizar gratuitamente vasectomias em pacientes que manifestarem expressamente o desejo de evitar a fertilidade por este método contraceptivo, observado o seguinte:
- I- pacientes residentes no Município; e,
  - II- renda mensal não superior a três salários mínimos.
- Artigo 2º** - A solicitação da cirurgia deverá ser feita por médico credenciado e acompanhada do respectivo requerimento do paciente.
- Artigo 3º** - Em qualquer de suas formas, a prática contraceptiva de que trata esta Lei subordina-se à indicação médica, ao acompanhamento psicológico – com assistência integral ao paciente e/ou casal – e a esclarecimentos sobre os riscos e resultados da cirurgia.
- Artigo 4º** - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde baixar as demais normas para a implantação e o cumprimento da presente Lei.
- Artigo 5º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.
- Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AS COMISSÕES PERMANENTES  
Câmara Municipal de Assis, 20/09/05  
Chefe do Departamento do Legislativo



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 03  
Proc. 269/03  
Presidente

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

**Artigo 7º -**

Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE SETEMBRO DE 2.005.**

  
**EDUARDO DE CAMARGO NETO**

Vereador – PSDB

  
**CRISTIANO MANFIO**

Vereador – PSDB



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Fls. n.º 04

26/05

Presidente

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora apresentamos tem por finalidade autorizar o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, a realizar gratuitamente cirurgias de vasectomia em pacientes que manifestarem expressamente o desejo de evitar a fertilidade por este método contraceptivo, desde que sejam residentes no Município e tenham renda mensal não superior a três salários mínimos.

A falta de uma política pública nesse setor tem criado em nosso país uma situação incômoda, em que os menos favorecidos economicamente são os menos informados e com menos acesso aos meios disponíveis para o planejamento e o controle da natalidade.

Tais fatos têm levado os casais a uma prole numerosa que dificulta o acesso à alimentação, à educação, à saúde, à habitação, ao vestuário e a outros itens de primeira necessidade.

Entendemos que o Município precisa e deve atuar nessa área de maneira mais decisiva, e por isso apresentamos o presente projeto.

Assim sendo, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos ilustres membros desta Casa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

**SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE SETEMBRO DE 2.005.**

**EDUARDO DE CAMARGO NETO**

Vereador – PSDB

**CRISTIANO MANFIO**

Vereador – PSDB



# Câmara Municipal de Assis

F!s. n.º ..... 05  
Proc. .... 260/05  
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

## PARECER JURÍDICO

**PROJETO DE LEI Nº. 208/2005**  
**PARECER Nº. 260/2005**

"Dispõe sobre a realização gratuita de vasectomias pela Secretaria Municipal de Saúde."

O Projeto de Lei, de autoria dos Vereadores EDUARDO DE CAMARGO NETO e CRISTIANO MANFIO, visa a realização gratuita de vasectomias pela Secretaria Municipal da Saúde.

A iniciativa é concorrente e o projeto está elaborado consoante legislação vigente.

Assim, o projeto poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação o de maioria absoluta, nos termos do art. 53, § 1º, XII do Regimento Interno.

É o parecer.

Assis, 14 de outubro de 2005.

  
**ABIB HADDAD**  
Procurador Jurídico

  
**DANIEL ALEXANDRE BUENO**  
Assessor Técnico Jurídico